

Almeida

LEI Nº 338/83

"Concede subvenção à APAE e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Gabriel decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício a subvenção de R\$ 1.814.134,00 (Um milhão, oitocentos e quatorze mil e cento e trinta e quatro cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, dessa cidade, para atender despesas efetuadas com seu funcionamento nos meses restantes do exercício de 1983.

Art. 2º: Para fazer face à execução desta lei fica o Executivo Municipal autorizado a despendê-la de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, real, digo, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro do corrente ano, para atender ao art. 1º desta lei.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário. Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem couber conhecimento e execução desta lei pertencendo, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, 26 de outubro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gabriel, aos 26 de outubro de 1983


ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
- Secretário -